



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO PÚBLICO



RESOLUÇÃO Nº 03/2010 DO CMDIP.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito - Curso Mestrado em Direito Público (CMDIP), da Faculdade de Direito Prof. Jacy de Assis (FADIR), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, particularmente as prescritas nos art. 76 e 78 do Regimento Geral da UFU...,

CONSIDERANDO as normas oriundas da Resolução Nº 07 de 22 de agosto de 2007 do CONPEP/UFU e Resolução Nº 04/2008 do Conselho Universitário da UFU 28 de março de 2008, que autoriza a implantação do Programa de Pós-Graduação em Direito – Curso de Mestrado em Direito Público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da indicação do orientador de dissertação dos alunos do CMDIP;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado CMDIP, na reunião do dia 22 de março do ano de 2010, de regulamentar a indicação do orientador de dissertação.

RESOLVE:

Regulamentar a indicação de professores orientadores pelos alunos do CMDIP.

Art. 1. A presente norma regulamenta a indicação de professores orientadores de dissertação de mestrado pelos alunos do curso de mestrado em direito público.

Art. 2. O requerimento de indicação de orientador será confeccionado pelo aluno, com a manifestação favorável do futuro orientador, e endereçado ao Colegiado de Curso que analisará a indicação e a homologará.

Art 3. O requerimento com a indicação deverá ser protocolado até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno no curso.

Art. 4. A relação entre os orientadores e o número de orientações respeitará os parâmetros definidos pela área - CAPES - Direito - para a avaliação trienal do curso.

Art. 5. Faculta-se ao aluno, mediante fundamentada justificativa no pedido de indicação de orientador, nomear co-orientador para o trabalho de dissertação, pedido que também será apreciado pelo Colegiado do Curso e deverá contar com aceite do orientador.

COORDENAÇÃO

E-mail: mestradodireito@fadir.ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia – MG.
Sala: 301, Bloco: 3D, Campus Santa Mônica, fone/fax: (34) 3239-4051.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO PÚBLICO



Art. 6. O professor Orientador será sempre professor dos quadros do CMDIP, preferencialmente professor do corpo permanente e, atendidas as necessidades da produção científica, também professor do corpo colaborador.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Uberlândia, 12 de abril de 2010.

Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges
Coordenador do CMDIP/FADIR/UFU

COORDENAÇÃO

E-mail: mestradodireito@fadir.ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-100 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia – MG.
Sala: 301, Bloco: 3D, Campus Santa Mônica, fone/fax: (34) 3239-4051.